

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 127, de 21 de setembro de 2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo a que se reporta o Artigo 2º, da Resolução SS-52, de 25 de maio de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o disposto na Resolução SS-52, de 25 de maio de 2022, republicada em 08 de junho de 2022 e 20 de agosto de 2022,

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência a que se reporta o Artigo 2º, da Resolução SS-52, de 25 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.